



BARCLAYS BANK PLC

(Constituído com responsabilidade limitada em Inglaterra e no País de Gales)

**Valores Mobiliários 6.500.000 EUR a liquidar em Março de 2022 ao abrigo do Programa Global de Valores Mobiliários Estruturados (os Valores Mobiliários da Tranche 1)
Preço de Emissão: 100,00 por cento**

Este documento apresenta as condições finais dos Valores Mobiliários (as "**Condições Finais**") aqui descritas para efeitos do Artigo 5.4 da Diretiva dos Prospetos e foi preparado no âmbito do Programa Global de Valores Mobiliários Estruturados estabelecido pelo Barclays Bank PLC (o "**Emitente**"). Estas Condições Finais são suplementares, devendo ser lidas em conjunto com o Prospeto Base GSSP n.º 9, datado de 12 de agosto de 2015, conforme complementado a 24 de setembro de 2015 e a 25 de novembro de 2015 (o "**Prospeto Base**"), que constitui um prospeto base para efeitos da Diretiva dos Prospetos. As informações completas sobre o Emitente e a oferta dos Valores Mobiliários estão apenas disponíveis com base na combinação destas Condições Finais e do Prospeto Base. Um resumo da emissão individual dos Valores Mobiliários está anexado a estas Condições Finais.

O Prospeto Base, e quaisquer suplementos do mesmo, estão disponíveis para consulta em <http://irreports.barclays.com/prospectuses-and-documentation/structured-securities/prospectuses> e durante o horário normal de expediente na sede social do Emitente e no escritório especificado do Agente de Emissão e Pagador, atualmente em Londres, e poderão ser obtidas cópias nesse mesmo escritório. As palavras e expressões definidas no Prospeto Base e não definidas nas Condições Finais terão o mesmo significado quando aqui utilizadas.

BARCLAYS

Condições Finais datadas de 31 de Março de 2016

PARTE A – TERMOS CONTRATUAIS

Disposições relativas aos Valores Mobiliários

1. (a) Série: NX000178075
(b) Tranche: 1
2. Moeda de Liquidação: Euro ("EUR")
3. Valores Mobiliários: Notas
4. Títulos de Dívida: Aplicável
(a) Montante Nominal Agregado à Data de Emissão:
 - (i) Tranche: 6.500.000 EUR
 - (ii) Série: 6.500.000 EUR
(b) Denominação Especificada: 1.000 EUR
5. Certificados: Não Aplicável
6. Montante de Cálculo: 1.000 EUR
7. Preço de Emissão: 100% do Montante Nominal Agregado

O Preço de Emissão inclui um elemento de comissão a pagar pelo Emitente ao Oferente Autorizado que não será superior a 2% do Preço de Emissão. Os investidores nos Valores Mobiliários que pretendam investir através de um intermediário (incluindo através de um corretor de apresentação) devem solicitar os detalhes dessa comissão ou pagamento de taxa junto desse intermediário antes de realizar a compra dos mesmos.

8. Data de Emissão: 31 Março 2016
9. Data de Resgate Agendada: 31 Março 2022
10. Tipo de Valor Mobiliário: Valores Mobiliários Indexados a Ações
11. Tipo de Desempenho Cabaz
Subjacente_(Juros):

Disposições relativas a juros (se existentes) a pagar

12. Tipo de Juros: Jade – Cabaz
Condição Geral 7 (*Juros*)
 - (a) Data de Pagamento de Juros: 31 Março 2022
 - (b) Data de Avaliação de Juros: 25 Março 2022
 - (c) Percentagem da Barreira de Juros: 40 por cento.
 - (d) *Global Floor*: 0 por cento.
 - (e) *Local Cap*: 40 por cento.
 - (f) *Local Floor*: Não aplicável

(g) Desempenho de Substituição 20 por cento.

Disposições relativas a Resgate Automático (Autocall)

13. Resgate Automático (*Autocall*): Não Aplicável
Condição Geral 8 (Resgate Automático (*Autocall*))

Disposições relativas ao Resgate Antecipado Opcional

14. Evento de Resgate Antecipado Opcional: Não Aplicável
Condição Geral 9 (*Evento de Resgate Antecipado Opcional*)

Disposições relativas ao Resgate Final

15. (a) Tipo de Resgate Final: Fixo
Condição Geral 10 (*Resgate Final*)

(b) Nível de Proteção: 100 por cento.

Disposições relativas Títulos de Dívida em Prestações:

16. Títulos de Dívida em Prestações: Não Aplicável
Condição Geral 12 (*Resgate por Prestações*)

Disposições relativas ao(s) Ativo(s) Subjacente(s)

17. Ativo Subjacente: Ativo Subjacente: Data de Avaliação Inicial:

Cada Ação conforme 31 Março 2016 Data de
apresentado na Tabela 1 Avaliação Inicial – Preços
abaixo na coluna Individuais
intitulada "Ação" (sendo
o "**Cabaz**").

(a) Ação: Cada Ação conforme apresentado na Tabela 1 abaixo
na coluna intitulada "Ação".

(i) Mercados: Cada Mercado conforme apresentado na Tabela 1
abaixo na coluna intitulada "Mercado".

(ii) Mercados Relacionados: Todos os Mercados

(iii) Moedas do Ativo Subjacente: Todas as Moedas do Ativos Subjacente conforme
apresentado na Tabela 1 abaixo na coluna intitulada
"Moeda do Ativo Subjacente".

(iv) Ecrãs Bloomberg: Todos os Ecrãs Bloomberg apresentados na Tabela 1
abaixo na coluna intitulada "Ecrã Bloomberg".

(v) Ecrãs Reuters: Todos os Ecrãs Reuters apresentados na Tabela 1
abaixo na coluna intitulada "Ecrã Reuters".

(vi) ISIN dos Ativos Subjacentes: Todos os ISIN de Ativos Subjacentes apresentados na
Tabela 1 abaixo na coluna intitulada "ISIN do Ativo
Subjacente".

(vii) Ponderações: Não Aplicável

Tabela 1

Ação	Mercado	Moeda do Ativo Subjacente	Ecrã Bloomberg	Ecrã Reuters	ISIN do Ativo Subjacente
ING GROEP NV-CVA	Euronext Amesterdão	EUR	INGA NA	ING.AS	NL0000303600
RIO TINTO	Londres	GBP	RIO LN	RIO.L	GB0007188757
TOTAL SA	Euronext Paris	EUR	FP FP	TOTF.PA	FR0000120271
CREDIT SUISSE GROUP AG-REG	SIX	CHF	CSGN VX	CSGN.VX	CH0012138530
ROYAL DUTCH SHELL PLC-A SHS	Euronext Amesterdão	EUR	RDSA NA	RDSa.AS	GB00B03MLX29
AXA SA	Euronext Paris	EUR	CS FP	AXAF.PA	FR0000120628
DEUTSCHE TELEKOM AG-REG	Xetra	EUR	DTE GY	DTEGn.DE	DE0005557508
DAIMLER AG-REGISTERE D SHARES	Xetra	EUR	DAI GY	DAIGn.DE	DE0007100000
DEUTSCHE POST AG-REG	Xetra	EUR	DPW GY	DPWGn.DE	DE0005552004
ORANGE	Euronext Paris	EUR	ORA FP	ORAN.PA	FR0000133308

18. (a) Preço inicial_(Juros): O Preço de Avaliação do Ativo Subjacente na Data de Avaliação Inicial
- (i) Média "in": Não Aplicável
- (ii) Retrospeção "in" Mín.: Não Aplicável
- (iii) Retrospeção "in" Máx.: Não Aplicável
- (b) Data de Avaliação Inicial: 31 Março 2016
19. (a) Preço de Avaliação Final: Não Aplicável

Disposições relativas a eventos de perturbação

20. Consequências de um Dia de Perturbação (no que respeita a uma Data de Média ou a uma Data de Retrospeção):
Condição Geral 15 (*Consequências de Dias de Perturbação*)

- (a) Omissão: Não Aplicável
- (b) Prorrogação: Não Aplicável
- (c) Prorrogação Modificada: Não Aplicável

21. Eventos de Perturbação Adicionais:
Condição Geral 28 (*Ajuste ou resgate antecipado após um Evento de Perturbação Adicional*)

- (a) Alteração à Lei: Aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (*Definições*)
- (b) Evento de Perturbação Cambial: Aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (*Definições*)
- (c) Perturbação de Cobertura: Aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (*Definições*)
- (d) Evento Fiscal do Emitente: Aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (*Definições*)
- (e) Perturbação de Mercado Extraordinária: Aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (*Definições*)
- (f) Custo Aumentado de Cobertura: Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (*Definições*)
- (g) Perturbação de Cobertura da Jurisdição Afetada: Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (*Definições*)
- (h) Custo Aumentado de Cobertura da Jurisdição Afetada: Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (*Definições*)
- (i) Custo Aumentado com a Obtenção de Empréstimos de Valores: Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (*Definições*)
- (j) Perda de Empréstimos de Valores: Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (*Definições*)
- (k) Evento de Titularidade Estrangeira: Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (*Definições*)
- (l) Evento de Perturbação de Fundos: Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (*Definições*)

- | | |
|--|--|
| 22. Montante Antecipado da Liquidação em Dinheiro: | Nominal |
| 23. Número do Período de Notificação de Resgate Antecipado Especificado: | Conforme especificado na Condição Geral 47.1 (<i>Definições</i>) |
| 24. Substituição de Ações: | Substituição de Ações - Padrão |
| 25. Substituição de Direito: | Não Aplicável |
| 26. Evento de Perturbação Cambial: | Não Aplicável |
| 27. Recursos de Perturbação: Condição Geral 23 (<i>Consequências de Eventos de Perturbação Cambial (FX)</i>) | Não Aplicável |
| 28. Custos de Resolução: | Não Aplicável |
| 29. Despesas de Liquidação: | Não Aplicável |
| 30. Impostos e Despesas da Jurisdição Local: | Não Aplicável |

Disposições Gerais

- | | |
|--|--|
| 31. Forma dos Valores Mobiliários: | Valores Mobiliários ao Portador Globais: Valor Mobiliário Global Permanente

TEFRA: Não Aplicável

Sob a Forma de NGN (<i>New Global Note</i>): Aplicável

Detenção sob a forma de NSS (<i>New Safekeeping Structure</i>): Não Aplicável

Sob a Forma de CGN (<i>Classical Global Note</i>): Não Aplicável

CDI (<i>CHESS Depositary Interests</i>): Não Aplicável |
| 32. Data de Negociação: | 16 de dezembro de 2015 |
| 33. Centro(s) de Negócios Adicional(ais): | Não Aplicável |
| 34. Convenção de Dia Útil: | Convenção "Modified Following" |
| 35. Agente Responsável pelas Determinações (<i>Determination Agent</i>): | Barclays Bank PLC |
| 36. Agente de Registro: | Não Aplicável |
| 37. Agente CREST: | Não Aplicável |
| 38. Agente de Transferência: | Não Aplicável |

- | | | |
|-----|---|---------------|
| 39. | (a) Nome do Gestor: | Não Aplicável |
| | (b) Data do acordo de subscrição: | Não Aplicável |
| | (c) Nomes e endereços dos intermediários de comércio secundários e termos principais do acordo: | Não Aplicável |
| 40. | Agente de Registo: | Não Aplicável |
| 41. | Categoria em massa: | Sem Massa |
| 42. | Lei Vigente: | Lei inglesa |

PARTE B - OUTRAS INFORMAÇÕES

1. COTAÇÃO E ADMISSÃO A NEGOCIAÇÃO

- (a) Cotação e Admissão para Negociação: Conta-se que seja efetuado pelo Emitente (ou em seu nome) um pedido para admissão dos Valores Mobiliários a cotação oficial e a negociação no mercado regulamentado da Bolsa de Valores de Luxemburgo com efeito a partir da Data de Emissão.
- (b) Estimativa das despesas totais relacionadas com a admissão a negociação: Não Aplicável

2. NOTAÇÕES

Notação de risco: Os Valores Mobiliários não foram classificados individualmente.

3. MOTIVOS DA OFERTA, RESULTADOS LÍQUIDOS ESTIMADOS E DESPESAS TOTAIS

- (a) Motivos da oferta: Financiamento geral

4. RENDIMENTO

Não Aplicável

5. DESEMPENHO DO ATIVO SUBJACENTE E OUTRAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O ATIVO SUBJACENTE

Ecrãs Bloomberg: INGA NA
RIO LN
FP FP
CSGN VX
RDSA NA
CS FP
DTE GY
DAI GY
DPW GY
ORA FP

Página Ecrã Reuters: ING.AS
RIO.L
TOTF.PA
CSGN.VX
RDSa.AS
AXAF.PA
DTEGn.DE
DAIGn.DE
DPWGn.DE
ORAN.PA

6. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

- (a) ISIN: XS1144640403
- (b) Código Comum: 114464040
- (c) Sistema(s) de Compensação Relevante(s): Euroclear, Clearstream

(d) Entrega: Entrega livre de pagamento

7. TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

7.1 Oferta(s) Autorizada(s)

- (a) Oferta Pública: Pode ser realizada uma oferta dos Títulos de Dívida, sujeito às condições abaixo estipuladas, pelo(s) Oferente(s) Autorizado(s) (especificados em (b) imediatamente abaixo) exceto conforme indicado no Artigo 3(2) da Diretiva dos Prospetos na(s) Jurisdição(ões) da(s) Oferta(s) Pública(s) (especificado em (c) imediatamente abaixo) durante o Período de Oferta (especificado em (d) imediatamente abaixo) sujeito às condições estipuladas no Prospeto Base e em (e) imediatamente abaixo
- (b) Nome(s) e endereço(s), tanto quanto for do conhecimento do Emitente, dos colocadores nos vários países onde a oferta tem lugar (juntamente, o(s) "Oferente(s) Autorizado(s)"): Cada intermediário financeiro especificado em (i) e (ii) abaixo:
- (i) **Consentimento expresso:** Barclays Bank Plc – sucursal de Lisboa (o(s) "Oferente(s) Autorizado(s) Inicial (ais)") e cada intermediário financeiro expressamente indicado como um Oferente Autorizado no sítio da internet do Oferente Autorizado (<http://irreports.barclays.com/prospectuses-and-documentation/structured-securities/final-terms>); e
- (ii) **Consentimento geral:** Não Aplicável
- (c) Jurisdição(ões) em que a oferta pode ocorrer (em conjunto, a(s) "Jurisdição(ões) da(s) Oferta(s) Pública(s)"): Portugal
- (d) Período de oferta para o qual a utilização do Prospeto Base está autorizada pelo(s) Oferente(s) Autorizado(s): A partir de 22 Fevereiro 2016, inclusive, e até 26 de Março de 2016 (o "**Período de Oferta**"), exclusive.
- (e) Outras condições para a utilização do Prospeto Base pelo(s) Oferente(s) Autorizado(s): Não Aplicável

7.2 Outros termos e condições da oferta

- (a) Preço da Oferta: O Preço de Emissão
- (b) Montante total da oferta: 6.500.000 EUR
- (c) Condições a que a oferta está sujeita: O Emitente reserva-se o direito de retirar a oferta dos Valores Mobiliários a qualquer momento antes do final do Período de Oferta.

No seguimento da remoção da oferta, se tiver sido efetuado qualquer pedido de subscrição por qualquer potencial investidor, cada um desses potenciais investidores não deverá ter direito a subscrever, ou de

outra forma adquirir, os Valores Mobiliários e quaisquer pedidos de subscrição serão automaticamente cancelados e qualquer dinheiro da compra será reembolsado ao subscritor pelo Oferente Autorizado de acordo com os respetivos procedimentos habituais do Oferente Autorizado.

- (d) Período de tempo, incluindo quaisquer possíveis alterações, durante o qual a oferta estará aberta e descrição do processo de subscrição: A partir de 22 Fevereiro 2016, inclusive, até 26 de Março de 2016, exclusive.
- (e) Descrição do processo de submissão de pedidos de subscrição: Pode ser realizada uma oferta dos Valores Mobiliários pelo Gestor ou pelo Oferente Autorizado exceto conforme indicado no Artigo 3(2) da Diretiva dos Prospetos em Portugal (a "**Jurisdição de Oferta Pública**") durante o Período de Oferta
- Os pedidos de subscrição de Valores Mobiliários podem ser efetuados na Jurisdição da Oferta Pública através do Oferente Autorizado durante o Período de Oferta. Os Valores Mobiliários serão disponibilizados na Jurisdição de Oferta Pública pelo Oferente Autorizado. A distribuição será efetuada de acordo com os procedimentos habituais do Oferente Autorizado e notificada aos investidores pelo Oferente Autorizado.
- (f) Informação sobre o montante mínimo e/ou máximo dos pedidos de subscrição: O montante mínimo e máximo de subscrição do Oferente Autorizado será notificado aos investidores pelo Oferente Autorizado.
- (g) Descrição da possibilidade de redução das subscrições e forma de reembolsar o montante pago em excesso pelos investidores: Não Aplicável
- (h) Detalhes relativos ao método e limites temporais para pagar e entregar os Valores Mobiliários: Os investidores serão notificados pelo Oferente Autorizado das respetivas alocações de Valores Mobiliários e sobre os acordos de liquidação relativos aos mesmos.
- (i) Forma como e data em que os resultados da oferta serão tornados públicos: Os investidores serão notificados pelo Oferente Autorizado das respetivas alocações de Valores Mobiliários e sobre os acordos de liquidação relativos aos mesmos.
- (j) Procedimento a observar para o exercício dos direitos de preferência, negociabilidade dos direitos de subscrição e tratamento dos direitos de subscrição não exercidos: Não Aplicável
- (k) Se a(s) tranche(s) tiver(em) sido reservada(s) por certos países: As ofertas poderão ser efetuadas através do Oferente Autorizado na Jurisdição da Oferta Pública a qualquer indivíduo. As ofertas (se existentes) noutros países da AEE serão apenas efetuadas através do Oferente

Autorizado de acordo com uma isenção da obrigação, ao abrigo da Diretiva dos Prospetos conforme implementada nesses países, de publicação de um prospeto.

- (l) Processo para notificação aos subscritores do montante atribuído e indicação sobre se a negociação pode começar antes de ser efetuada a notificação: Os Requerentes serão notificados diretamente pelo Oferente Autorizado de que o seu pedido de subscrição foi bem-sucedido. Não podem ocorrer transações relativas aos Valores Mobiliários antes da Data de Emissão.
- (m) Montante de quaisquer despesas e impostos especificamente cobrados ao subscritor ou comprador: Antes de tomar qualquer decisão de investimento, os investidores devem procurar aconselhamento profissional independente, conforme julguem necessário.
- (n) Nome(s) e endereço(s), tanto quanto for do conhecimento do Emitente, dos colocadores nos vários países onde a oferta tem lugar: Oferente Autorizado Inicial

SUMÁRIO ESPECÍFICO DE EMISSÃO

Secção A – Introdução e advertências		
A.1	Introdução e advertências	<p>O presente Sumário deverá ser entendido como uma introdução ao Prospeto de Base. Qualquer decisão de investimento nos Valores deverá basear-se na leitura e análise integral do Prospeto de Base como um todo, incluindo qualquer informação incluída por remissão, conjuntamente com as Condições Finais.</p> <p>Em caso de interposição de uma ação judicial relativa à informação contida no Prospeto de Base, o autor poderá, nos termos da legislação nacional do Estado-Membro relevante do Espaço Económico Europeu, ter de suportar os custos da tradução do Prospeto de Base antes do início do processo judicial.</p> <p>Nenhuma responsabilidade civil poderá ser assacada a qualquer pessoa responsável exclusivamente com fundamento neste Sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, exceto se este for enganador, incorreto ou inconsistente quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto de Base ou se não fornecer, quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto de Base, informação fundamental para ajudar os investidores a decidirem se devem investir nos Valores.</p>
A.2	Consentimento do Emitente para a utilização do prospeto na revenda subsequente ou colocação final dos Valores	<p>O Emitente poderá dar o seu consentimento à utilização do Prospeto de Base e das Condições Finais para revenda subsequente ou colocação final dos Valores por intermediários financeiros, desde que a revenda subsequente ou a colocação final dos Valores levada a cabo por estes intermediários financeiros ocorra durante o período da oferta indicado nas Condições Finais. A prestação deste consentimento poderá estar sujeita a condições que poderão ser relevantes para a utilização do Prospeto de Base.</p> <p>Consentimento específico: O Emitente dá o seu consentimento à utilização do Prospeto de Base e destas Condições Finais na revenda subsequente ou colocação final de Valores ("Oferta Pública") que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:</p> <p>(a) a Oferta Pública seja realizada apenas em Portugal; a Oferta Pública seja realizada apenas durante o período desde 22 de Fevereiro de 2016 (inclusive) até 26 de Março de 2016 (exclusive); e</p> <p>(b) a Oferta Pública seja realizada apenas pelo Barclays Bank Plc – sucursal de Lisboa e cada intermediário financeiro cujo nome se encontre publicado no sítio da internet do Emitente (http://irreports.barclays.com/prospectuses-and-documentation/structured-securities/final-terms) e que esteja identificado como um oferente autorizado destes Valores e (ii) tenha publicado no seu sítio da internet que está a utilizar o Prospeto de Base em conformidade com o consentimento do Emitente e as respetivas condições (cada um "Oferente Autorizado").</p> <p>A informação sobre os termos e condições de uma oferta realizada por um Oferente Autorizado será prestada no momento dessa oferta pelo Oferente Autorizado.</p>
Secção B - Emitente		
B.1	Denominação jurídica e comercial do Emitente	Os Valores Mobiliários são emitidos pelo Barclays Bank PLC (" Emitente ").
B.2	Endereço e forma jurídica do Emitente,	O Emitente é uma sociedade anónima (<i>public limited company</i>) registada em Inglaterra e no País de Gales.

	legislação ao abrigo da qual o Emitente desenvolve a sua atividade e país em que o Emitente foi constituído	A principal legislação ao abrigo da qual o Emitente desenvolve a sua atividade é a legislação de Inglaterra e do País de Gales, incluindo a Lei das Sociedades (<i>Companies Act</i>).
B.4b	Tendências conhecidas que afetam o Emitente e o sector em que o Emitente desenvolve a sua atividade	<p>A atividade e os resultados do Emitente e das suas empresas subsidiárias (em conjunto, "Grupo do Banco" ou "Barclays") poderão ser afetados por políticas fiscais ou outro tipo de políticas e por outras ações de diversas entidades governamentais e regulatórias no Reino Unido, na UE, nos EUA e noutros locais, estando todas sujeitas a alterações. A resposta regulatória à crise financeira implicou e continuará a implicar alterações regulamentares muito significativas no Reino Unido, na UE e nos EUA e noutros países onde o Grupo do Banco desenvolve a sua atividade. A crise teve como consequência (nomeadamente) (i) uma abordagem mais assertiva revelada pelas autoridades de várias jurisdições e (ii) requisitos reforçados de fundos próprios, alavancagem, liquidez e financiamento (por exemplo ao abrigo da quarta Diretiva sobre os Requisitos de Fundos Próprios (DRFP IV)). Quaisquer alterações regulatórias futuras poderão restringir as atividades do Grupo do Banco, impor certas atividades de financiamento e impor outros custos de <i>compliance</i> relevantes.</p> <p>As tendências conhecidas que afetam o Emitente e o sector no qual o Emitente desenvolve a sua atividade incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> o escrutínio político e regulatório continuado da atividade bancária que está a levar a uma maior regulação ou uma regulação em constante mudança, que é provável que tenha um efeito significativo na estrutura e gestão do Grupo do Banco; as alterações gerais nos requisitos regulatórios, por exemplo, regras prudenciais relativas à adequação dos fundos próprios e regras concebidas para promover a estabilidade financeira e aumentar a proteção dos depositantes, o aumento da regulação e dos procedimentos de proteção dos consumidores e dos clientes das empresas de serviços financeiros e uma maior vontade por parte dos reguladores para investigar práticas passadas e perseguir vigorosamente as alegadas violações, assim como aplicar pesadas sanções às empresas de serviços financeiros; o aumento do número de processos judiciais em jurisdições em que o Grupo do Banco desenvolve a sua atividade, designadamente, sob a forma de ações coletivas (<i>class actions</i>); a lei designada <i>US Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection Act</i>, que inclui uma vasta reforma regulatória (incluindo restrições à negociação por conta própria (<i>proprietary trading</i>) e às atividades relacionadas com fundos (a chamada 'regra Volcker')); a Lei dos Serviços Financeiros do Reino Unido (Reforma Bancária) de 2013, que confere poderes às autoridades do Reino Unido para implementar medidas para, nomeadamente: (i) a separação das atividades de banca de retalho no Reino Unido e no EEE desenvolvidas pelos maiores bancos do Reino Unido para uma entidade distinta e independente do ponto de vista legal, operacional e económico (o designado "<i>ringfencing</i>"); (ii) a preferência legal do depositante (<i>statutory depositer preference</i>) em caso de insolvência; e (iii) uma opção legal de estabilização "<i>bail-in</i>"; e as alterações nos ambientes concorrenciais e de preços.
B.5	Descrição do grupo e da posição do Emitente no grupo	<p>O Grupo do Banco é um dos maiores prestadores de serviços financeiros a nível global.</p> <p>A totalidade das ações ordinárias emitidas pelo Emitente é detida pelo Barclays PLC, que é a última empresa-mãe do Grupo.</p>
B.9	Previsão ou	Não Aplicável; o Emitente optou por não incluir uma previsão ou uma estimativa de lucros.

	estimativa de lucros	
B.10	Natureza das reservas no relatório de auditoria das informações financeiras históricas	Não Aplicável; o relatório de auditoria das informações financeiras históricas não contém qualquer reserva.
B.12	Informação financeira fundamental selecionada; ausência de declaração de alterações materialmente adversas e de alterações significativas	<p>Com base na informação financeira auditada do Grupo do Banco no ano que terminou a 31 de dezembro de 2014, o Grupo do Banco tinha um total de ativos de £ 1.358.693M (2013: £ 1.344.201M), um total líquido de empréstimos e adiantamentos de £ 470.424M (2013: £ 474.059M), um total de depósitos de £ 486.258M (2013: £ 487.647M) e um total de capitais próprios de £ 66.045M (2013: £ 63.220M) (incluindo participações minoritárias no valor de £ 2.251M (2013: £ 2.211M)). Os lucros antes de impostos das operações continuadas do Grupo do Banco no ano que terminou a 31 de dezembro de 2014 foram de £ 2.309M (2013: £ 2.885M) após perdas por imparidades em créditos e outras provisões de £ 2.168M (2013: £ 3.071M). A informação financeira contida neste parágrafo foi extraída das demonstrações financeiras auditadas do Emitente para o ano que terminou a 31 de dezembro de 2014.</p> <p>Com base na informação financeira não auditada do Grupo do Banco para o semestre que terminou a 30 de junho de 2015, o Grupo do Banco tinha um total de ativos de £ 1.197.555M (30 de junho de 2014: £ 1.315.492M), um total líquido de empréstimos e adiantamentos de £ 475.826M (30 de junho de 2014: £ 486.385M), um total de depósitos de £ 494.423M (30 de junho de 2014: £ 505.873M) e um total de capitais próprios de £ 65.710M (30 de junho de 2014: £ 65.119M) (incluindo participações minoritárias no valor de £ 2.153M (30 de junho de 2014: £ 2.130M)). Os lucros antes de impostos das operações continuadas do Grupo do Banco no semestre que terminou a 30 de junho de 2015 foram de £ 3.147M (30 de junho de 2014: £ 2.504M) após perdas por imparidades em créditos e outras provisões de £ 973M (30 de Junho de 2014: £ 1.086M). A informação financeira contida neste parágrafo foi extraída das demonstrações financeiras não auditadas do Emitente para o semestre que terminou a 30 de junho de 2015.</p> <p>Não Aplicável: não ocorreram quaisquer alterações significativas relativamente à situação financeira ou posição comercial do Grupo do Banco desde 30 de setembro de 2015.</p> <p>Não ocorreram quaisquer alterações materialmente adversas nas perspectivas do Emitente desde 31 de dezembro de 2014.</p>
B.13	Eventos recentes relativamente ao Emitente que sejam materialmente relevantes para a avaliação da solvência do Emitente	Não Aplicável: não houve quaisquer eventos recentes relativamente ao Emitente que sejam materialmente relevantes para a avaliação da solvência do Emitente.
B.14	Dependência do Emitente em relação a outras entidades dentro do Grupo	<p>O Grupo do Banco é um dos maiores prestadores de serviços financeiros a nível global. A totalidade das ações ordinárias emitidas pelo Emitente é detida pelo Barclays PLC, que constitui a última empresa-mãe do Grupo do Banco.</p> <p>A situação financeira do Emitente está dependente da situação financeira das empresas subsidiárias.</p>
B.15	Descrição das principais	O Grupo do Banco é um dos maiores prestadores de serviços financeiros a nível global que exerce atividades de banca de retalho e banca comercial, cartões de crédito, banca de

	atividades do Emitente	investimento, serviços de gestão de ativos e de investimentos com uma vasta presença internacional na Europa, nos Estados Unidos, em África e na Ásia.
B.16	Descrição da existência de uma detenção ou controlo direto ou indireto do Emitente e da entidade que o detém ou controla e natureza desse controlo	A totalidade das ações ordinárias emitidas pelo Emitente é detida pelo Barclays PLC, que constitui a última empresa-mãe do Grupo e das empresas subsidiárias.
B.17	Notação de risco de crédito atribuída ao Emitente ou aos seus instrumentos de dívida	Os valores não garantidos de curto prazo (<i>short term unsecured obligations</i>) do Emitente têm a notação de A-2 pela Standard & Poor's Credit Market Services Europe Limited, P-1 pela Moody's Investors Service Ltd. e F1 pela Fitch Ratings Limited e os valores de longo prazo (<i>long-term obligations</i>) do Emitente têm a notação de A pela Standard & Poor's Credit Market Services Europe Limited, A2 pela Moody's Investors Service Ltd. e A pela Fitch Ratings Limited. Uma emissão de Valores poderá ter ou não notação atribuída. Notação de risco: Esta emissão de Valores não terá notação.
Secção C – Valores mobiliários		
C.1	Tipo e categoria dos Valores oferecidos e/ou admitidos à negociação	Os valores descritos neste Sumário ("Valores") poderão ser instrumentos de dívida ou, quando as condições de reembolso estejam indexadas a um ativo subjacente, instrumentos derivados, sob a forma de títulos de dívida. Identificação: Número de Série: NX000178075; Número da Tranche: 1 Códigos de identificação: ISIN: XS1144640403; Código Comum: 114464040.
C.2	Moeda	Na condição de serem cumpridas todas as leis, regulamentos e diretivas aplicáveis, os Valores poderão ser emitidos em qualquer moeda. Esta emissão de Valores será denominada em Euros ("EUR").
C.5	Descrição das restrições à livre transmissão dos Valores	Os Valores são oferecidos e vendidos fora dos Estados Unidos a pessoas que não sejam pessoas dos Estados Unidos (<i>US persons</i>) ao abrigo da " <i>Regulation S</i> " e deverão cumprir as restrições à transmissão relativamente aos Estados Unidos. Não poderá ser feita qualquer oferta, venda, revenda ou entrega de quaisquer Valores em qualquer jurisdição ou a partir de qualquer jurisdição e/ou a qualquer indivíduo ou entidade exceto em circunstâncias em que sejam cumpridas as leis e regulamentos aplicáveis e dos quais não resulte qualquer obrigação para o Emitente e/ou para o Oferente Autorizado (o " Organizador ") (<i>Manager</i>). Sem prejuízo do acima exposto, os Valores serão livremente transmissíveis.
C.8	Descrição dos direitos inerentes aos Valores, incluindo a sua graduação (<i>ranking</i>) e limitações a esses direitos	DIREITOS Os Valores serão emitidos em 31 de Março de 2016 (a " Data de Emissão ") a 100 por cento do valor nominal (o " Preço de Emissão ") e conferirão a cada detentor dos Valores o direito a receber um retorno potencial sobre os Valores, conjuntamente com determinados direitos acessórios, tais como o direito de ser notificado de certas determinações e eventos e o direito de votar em algumas (mas não todas) alterações dos termos e condições dos Valores. Juros: O pagamento ou não pagamento de juros dependerá do desempenho das ações listadas

		<p>na tabela na secção C.15 do presente Sumário (os "Ativos Subjacentes").</p> <p>Reembolso final: Caso os Valores não sejam reembolsados antecipadamente serão reembolsados na Data Prevista de Reembolso (<i>Schedule Redemption Date</i>) e a quantia em dinheiro paga aos investidores será um montante fixo (sendo 1.000 EUR pelo Montante de Cálculo).</p> <p>Regime fiscal: Todos os pagamentos relativos aos Valores serão realizados sem qualquer retenção ou dedução de, ou por conta de, quaisquer impostos do Reino Unido salvo se essa retenção ou dedução for obrigatória por lei. No caso de essa retenção ou dedução ser obrigatória por lei, o Emitente será obrigado, salvo em determinadas situações, a pagar montantes adicionais para cobrir os montantes que tenham sido retidos ou deduzidos.</p> <p>Situações de incumprimento (<i>Events of default</i>): Se o Emitente incumprir uma obrigação de pagamento relativamente aos Valores ou violar qualquer termo ou condição dos Valores de forma que seja materialmente prejudicial para os interesses dos detentores (e esse incumprimento não for sanado no prazo de 30 dias ou, no caso de pagamento de juros, no prazo de 14 dias), ou o Emitente for sujeito a uma ordem de dissolução, nesta situação (desde que relativamente aos juros, o Emitente se encontre impedido de realizar o seu pagamento por força de uma regra imperativa) os Valores tornar-se-ão de imediato devidos e exigíveis, mediante notificação enviada pelo detentor (ou, em caso de Valores de lei Francesa, pelos representantes dos detentores).</p> <p>Os Valores serão regulados pela lei Inglesa e os respetivos direitos serão interpretados em conformidade.</p> <p style="text-align: center;">NATUREZA</p> <p>Os Valores são obrigações diretas, não subordinadas e não garantidas do Emitente e são graduadas em paridade e sem preferência entre si.</p> <p style="text-align: center;">LIMITAÇÕES AOS DIREITOS</p> <p>Determinadas limitações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não obstante os Valores estarem indexados ao desempenho de ativo(s) subjacente(s), os detentores não têm quaisquer direitos relativamente ao(s) ativo(s) subjacente(s). • Os termos e condições dos Valores autorizam o Emitente e o Agente de Determinação (consoante os casos) a, caso se verifiquem certos eventos e em determinadas circunstâncias, sem o consentimento dos detentores, fazer ajustamentos aos termos e condições dos Valores, reembolsar os Valores antecipadamente, (quando aplicável) adiar a avaliação do(s) ativo(s) subjacente(s) ou os pagamentos previstos relativamente aos Valores, alterar a moeda na qual os Valores são denominados, substituir o Emitente por outra entidade autorizada desde que verificadas certas condições e adotar outras ações relativamente aos Valores e ao(s) ativo(s) subjacente(s) (se aplicável). • Os Valores contêm regras para a convocação das assembleias dos detentores para discutir assuntos que afetem os seus interesses em geral e estas regras permitem que as maiorias definidas vinculem todos os detentores, incluindo os detentores que não participaram, nem votaram na assembleia relevante, bem como os detentores que votaram em sentido contrário a essa maioria.
C.11	Admissão à negociação	<p>Os Valores poderão ser admitidos à negociação num mercado regulamentado na Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Noruega, Portugal, Espanha, Suécia ou Reino Unido. Os Valores poderão ser admitidos à negociação num mercado na Suíça ou Itália que não seja um mercado regulado para efeitos da Diretiva dos</p>

		<p>Prospetos.</p> <p>Deverá ser apresentado pelo Emitente (ou em seu nome) um pedido para que os Valores sejam admitidos à negociação no mercado regulamentado da Bolsa de Valores de Luxemburgo com efeito a partir de 31 de Março de 2016.</p>																						
<p>C.15</p>	<p>Descrição de como o valor do investimento é afetado pelo valor do ativo subjacente</p>	<p>O retorno e o valor dos Valores serão indexados ao desempenho de (i) um ou mais determinado(s) índices de ações, ações, certificados de depósito representativos de ações (<i>depository receipts representing shares</i>) e/ou fundos negociados em bolsa (<i>exchange traded funds</i>); (ii) uma ou mais determinada(s) matérias-primas (<i>commodities</i>) e/ou índices de matérias-primas; ou (iii) taxas de câmbio (cada um designado "Ativo Subjacente").</p> <p>Os Ativos Subjacentes são:</p> <table border="1" data-bbox="424 696 1264 1438"> <thead> <tr> <th>Ativo Subjacente</th> <th>Data de Avaliação Inicial</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ING GROEP NV-CVA</td> <td>31 Março 2016</td> </tr> <tr> <td>RIO TINTO</td> <td>31 Março 2016</td> </tr> <tr> <td>TOTAL SA</td> <td>31 Março 2016</td> </tr> <tr> <td>CREDIT SUISSE GROUP AG-REG</td> <td>31 Março 2016</td> </tr> <tr> <td>ROYAL DUTCH SHELL PLC-A SHS</td> <td>31 Março 2016</td> </tr> <tr> <td>AXA SA</td> <td>31 Março 2016</td> </tr> <tr> <td>DEUTSCHE TELEKOM AG-REG</td> <td>31 Março 2016</td> </tr> <tr> <td>DAIMLER AG-REGISTERED SHARES</td> <td>31 Março 2016</td> </tr> <tr> <td>DEUTSCHE POST AG-REG</td> <td>31 Março 2016</td> </tr> <tr> <td>ORANGE</td> <td>31 Março 2016</td> </tr> </tbody> </table> <p>Os cálculos dos montantes a pagar relativos aos Valores serão feitos tendo em conta um "Montante de Cálculo", que será de 1.000 EUR.</p> <p>Montantes indicativos: Se os Valores forem oferecidos mediante Oferta Pública e os valores de determinado produto não forem fixados ou determinados no início do Período da Oferta (incluindo qualquer montante, nível, percentagem, preço, taxa ou outro valor em relação aos termos dos Valores que não tenham sido fixados ou determinados até ao início da Oferta Pública), os valores desse produto incluirão um montante indicativo, um montante mínimo indicativo, um montante máximo indicativo ou qualquer combinação destes. Nesse caso, o(s) valor(es) relevante(s) desse produto [será][serão] o(s) valor(es) determinado(s) pelo Emitente com base nas condições de mercado no final do Período da Oferta. A informação sobre o valor relevante do produto será publicada antes da Data de Emissão.</p> <p>Agente Responsável pelas Determinações (<i>Determination Agent</i>): o Barclays Bank PLC será nomeado para proceder aos cálculos e determinações em relação aos Valores.</p>	Ativo Subjacente	Data de Avaliação Inicial	ING GROEP NV-CVA	31 Março 2016	RIO TINTO	31 Março 2016	TOTAL SA	31 Março 2016	CREDIT SUISSE GROUP AG-REG	31 Março 2016	ROYAL DUTCH SHELL PLC-A SHS	31 Março 2016	AXA SA	31 Março 2016	DEUTSCHE TELEKOM AG-REG	31 Março 2016	DAIMLER AG-REGISTERED SHARES	31 Março 2016	DEUTSCHE POST AG-REG	31 Março 2016	ORANGE	31 Março 2016
Ativo Subjacente	Data de Avaliação Inicial																							
ING GROEP NV-CVA	31 Março 2016																							
RIO TINTO	31 Março 2016																							
TOTAL SA	31 Março 2016																							
CREDIT SUISSE GROUP AG-REG	31 Março 2016																							
ROYAL DUTCH SHELL PLC-A SHS	31 Março 2016																							
AXA SA	31 Março 2016																							
DEUTSCHE TELEKOM AG-REG	31 Março 2016																							
DAIMLER AG-REGISTERED SHARES	31 Março 2016																							
DEUTSCHE POST AG-REG	31 Março 2016																							
ORANGE	31 Março 2016																							

A – Juros

Data de Avaliação de Juros	Data de Pagamento de Juros	Percentagem da Barreira de Juros
25 de Março de 2022	31 de Março de 2022	40 por cento.

O montante de juros a pagar por cada Valor na Data de Pagamento de Juros é calculado multiplicando o maior de entre (i) o Desempenho do Cabaz *Jade* (*Jade Basket Performance*) nessa Data de Avaliação de Juros e (ii) o *Global Floor* (de 0 por cento), pelo Montante de Cálculo.

"**Desempenho do Cabaz *Jade***" significa, relativamente a uma Data de Avaliação de Juros, a soma de cada Desempenho do Ativo Ponderando *Jade* para cada Ativo Subjacente.

"**Desempenho do Ativo Ponderando *Jade***" significa, relativamente a um Ativo Subjacente e a uma Data de Avaliação de Juros, se o Preço de Avaliação dos Juros (*Interest Valuation Price*) for igual ou superior à Barreira de Juros, o Desempenho de Substituição (*Replacement Performance*) (de 20 por cento) dividido pelo número total de Ativos Subjacentes (de 10), ou caso contrário o Desempenho do Ativo *Call* (*Call Asset Performance*) desse Ativo Subjacente dividido pelo número total de Ativos Subjacentes.

Relativamente a uma Data de Avaliação de Juros, a "**Barreira de Juros**" significa a Percentagem da Barreira de Juros multiplicada pelo Preço Inicial_(Juros) do Ativo Subjacente.

"**Desempenho do Ativo *Call***" (*Call Asset Performance*) significa, relativamente a um Ativo Subjacente e a uma Data de Avaliação dos Juros, o Preço de Avaliação de Juros (*Interest Valuation Price*) dividido pelo Preço Inicial_(Juros), menos 1, sujeito a um máximo do *Local Cap* (de 40 por cento).

"**Preço Inicial_(Juros)**" significa o nível de fecho na Data de Avaliação Inicial.

"**Data de Avaliação Inicial**" significa 31 de Março de 2016, sujeita a ajustamento.

"**Preço de Avaliação dos Juros**" (*Interest Valuation Price*) significa, relativamente a uma Data de Avaliação de Juros e a um Ativo Subjacente o nível de fecho desse Ativo Subjacente nessa Data de Avaliação de Juros.

B – Reembolso Automático (*Autocall*)

Não Aplicável

C – Reembolso Antecipado Opcional pelo Emitente

Não Aplicável

		<p>D – Reembolso Final</p> <p>Se os Valores não forem reembolsados de outro modo, cada Valor será reembolsado em 31 de Março de 2022 (a "Data de Reembolso Prevista") mediante o pagamento do Montante de Liquidação Financeira Final (<i>Final Cash Settlement Amount</i>).</p> <p>O Montante de Liquidação Financeira Final é calculado multiplicando o Nível de Proteção (<i>Protection Level</i>) (de 100 por cento) pelo Montante de Cálculo.</p>
C.16	Caducidade ou maturidade dos Valores	<p>Os Valores estão previstos ser reembolsados na data de reembolso prevista. Esta data poderá ser adiada na sequência de um adiamento da data de avaliação devido a perturbações.</p> <p>A data prevista para reembolso dos Valores é 31 de Março de 2022.</p>
C.17	Procedimento de liquidação de instrumentos derivados	<p>Os Valores poderão ser compensados e liquidados através do Euroclear Bank S.A./N.V., do Clearstream Banking <i>société anonyme</i>, do CREST, da Euroclear France, S.A., da VP Securities, A/S, do Euroclear Finland Oy, do Norwegian Central Securities Depository, do Euroclear Sweden AB ou da SIX SIS Ltd.</p> <p>Os Valores serão compensados e liquidados através do Euroclear Bank S.A./N.V. e do Clearstream Banking, <i>société anonyme</i>.</p>
C.18	Descrição de como tem lugar o retorno nos instrumentos derivados	<p>O desempenho do Ativo Subjacente aos quais os Valores estão indexados poderá afetar: (i) os juros a pagar relativamente aos Valores (caso existam); e (ii) se os Valores não forem reembolsados antecipadamente, o montante pago na Data Prevista de Reembolso.</p> <p>Os juros e quaisquer montantes devidos caso os Valores sejam reembolsados antes da Data de Reembolso Prevista serão pagos em dinheiro.</p> <p>Na Data de Reembolso Prevista, se os Valores não forem reembolsados antecipadamente, a liquidação será realizada em dinheiro.</p>
C.19	Preço de referência final do Ativo Subjacente	Não Aplicável
C.20	Tipo de Ativos Subjacentes	<p>Os Valores podem estar indexados a uma ou mais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ações ordinárias; • certificados de depósito (<i>depository receipts</i>) representativos de ações ordinárias; • fundos negociados em bolsa (<i>exchange traded funds</i>) ("ETFs") (ou seja, um fundo, veículo de investimento agrupado (<i>pooled investment vehicle</i>), fundo/plano de investimento coletivo, <i>partnership</i>, <i>trust</i> ou outro instrumento jurídico semelhante e que detenha ativos, tais como ações, obrigações, índices, <i>commodities</i>, e/ou outros valores tais como instrumentos financeiros derivados); • índices de ações; • matérias-primas (<i>commodities</i>); • índices de matérias-primas (<i>commodity indices</i>); ou • taxas de câmbio.

		<p>As informações sobre o Ativo Subjacente estão disponíveis em:</p> <p>Páginas Bloomberg:</p> <ul style="list-style-type: none"> • INGA NA • RIO LN • FP FP • CSGN VX • RDSA NA • CS FP • DTE GY • DAI GY • DPW GY • ORA FP <p>e</p> <p>Páginas Ecrã Reuters:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ING.AS • RIO.L • TOTF.PA • CSGN.VX • RDSa.AS • AXAF.PA • DTEGn.DE • DAIGn.DE • DPWGn.DE • ORAN.PA
C.21	Mercado onde os Valores serão transacionados	Deverá ser solicitada pelo Emitente (ou em seu nome) a cotação dos Valores e admissão à negociação dos Valores no mercado da Bolsa de valores de Luxemburgo com efeito a partir de 31 de Março de 2016.
Secção D - Riscos		
D.2	Informação fundamental acerca dos principais riscos específicos do Emitente	<p>Condições de negócio e economia global: Condições económicas débeis ou em deterioração ou a instabilidade política num ou vários países dos principais mercados em que o Grupo do Banco atue ou em qualquer outra economia relevante a nível global, pode ter um efeito materialmente adverso sobre as operações do Grupo do Banco, suas condições e perspetivas financeiras.</p> <p>Risco de crédito: O Emitente está exposto ao risco de sofrer perdas caso qualquer um dos seus consumidores, clientes ou contrapartes de mercado não cumpra as suas obrigações contratuais.</p> <p>O risco de crédito e, consequentemente, o desempenho do Grupo do Banco podem também ser</p>

adversamente afetados pelo impacto da deterioração das condições económicas (e seus efeitos, incluindo o aumento das taxas de juro, a queda dos preços do sector imobiliário e a potencial instabilidade ou incerteza económica) e os riscos relacionados com crises de dívida soberana, saídas da Zona Euro ou o abrandamento ou retirada de estímulos monetários. Caso estas condições ou algumas delas surjam, se mantiverem ou piorarem, poderão ter um efeito materialmente adverso nas atividades, na situação financeira e nas perspetivas do Grupo do Banco. Para além disso, o Emitente detém uma significativa carteira de ativos que (i) permanecem ilíquidos, (ii) são avaliados com base em pressupostos, juízos e estimativas que podem mudar ao longo do tempo e (iii) que estão sujeitos a deterioração e a depreciação.

Risco de mercado: O Emitente corre o risco de ver os seus rendimentos ou o seu capital reduzidos devido a alterações do nível ou da volatilidade de posições nas suas carteiras de negociação (*trading books*) e de ser incapaz de cobrir o risco do seu balanço bancário a níveis de mercado. Estes riscos podem levar a receitas significativamente mais baixas, o que poderá ter um impacto adverso sobre as operações do Grupo do Banco, sua situação e perspetivas financeiras.

Riscos de financiamento: O Grupo do Banco está exposto ao risco de não ser capaz de concretizar os seus planos de negócios devido a: incapacidade de manter rácios de capital adequados; incapacidade de cumprir com suas obrigações vencidas; alterações adversas nas taxas de juro com impacto em coberturas de risco estruturais e/ou o impacto das mudanças nas taxas de câmbio sobre os rácios de capital. Estes riscos podem ter um impacto adverso sobre as operações do Grupo do Banco, sua situação e perspetivas financeiras.

Riscos legais, concorrenciais e regulamentares: O Grupo do Banco está sujeito a regulamentação extensa e abrangente ao abrigo da legislação das diferentes jurisdições em que atua. O Grupo do Banco também enfrentou, nos últimos anos, um risco de aumento do número de processos judiciais nestas jurisdições, em especial, nos Estados Unidos da América. O Grupo do Banco enfrenta igualmente processos de investigação regulatória que estão em curso e outras investigações em várias jurisdições.

O Grupo do Banco pode incorrer em despesas adicionais significativas com processos judiciais e regulatórios existentes, futuros e potenciais, nomeadamente pelo não cumprimento pelo Grupo do Banco das leis, regulamentos e códigos aplicáveis. Esta situação poderá expor o Grupo do Banco a: pagamento de compensações pecuniárias substanciais; perda de ativos relevantes; outras sanções e medidas cautelares; eventuais processos-crime em determinadas circunstâncias; eventuais restrições regulatórias sobre os negócios do Grupo do Banco; e/ou ter um efeito negativo sobre a reputação do Grupo do Banco, podendo cada um destes fatores ter um impacto adverso nas operações do Grupo do Banco, sua situação e perspetivas financeiras.

Riscos regulatórios: O enquadramento regulamentar em que opera o Grupo do Banco está sujeito a consideráveis níveis de mudança. Existe o risco de que tais mudanças no ambiente regulatório possam afetar adversamente os negócios do Grupo do Banco, o seu capital e o seu planeamento de gestão dos riscos e/ou possam resultar em que o Grupo do Banco aumente o capital, reduza a alavancagem, decida alterar a sua estrutura jurídica, decida alterar o como e onde o capital e o financiamento são colocados dentro do Grupo do Banco, exija ao Grupo do Banco aumentar a sua capacidade de absorção de perdas e/ou levar a cabo potenciais modificações no "mix" e modelo de negócios do Barclays (incluindo a potencial saída de certas atividades de negócio). Para além disto, o risco desta mudança regulatória continuará a exigir a atenção da administração sénior e a consumir níveis significativos de recursos do negócio.

O Grupo do Banco enfrenta um escrutínio regulatório significativo (relativamente aos sistemas e controlos, por exemplo) em muitas das jurisdições em que atua, em particular, no Reino Unido e nos Estados Unidos da América. O incumprimento das leis, regulamentos ou códigos aplicáveis pode implicar multas, repreensões públicas, danos reputacionais, aumento de requisitos prudenciais, alteração da estrutura e/ou da estratégia do Grupo do Banco, suspensão obrigatória de operações ou, em casos extremos, a revogação da autorização para exercer a atividade, assim como custos relativos a investigações e compensações a clientes afetados.

		<p>Riscos de conduta e reputacionais: O Grupo do Banco está exposto ao risco de execução inadequada das suas atividades comerciais ou de falhas na governação ou gestão empresariais (por exemplo, caso o Barclays concedesse financiamento ou prestasse serviços a clientes sem implementar totalmente medidas anti-branqueamento de capitais, anti-suborno ou controlos similares) ou à perceção da mesma, pode causar prejuízos aos consumidores, clientes ou contrapartes e pode levar a danos reputacionais e a reduzir a atratividade do Grupo do Banco para os <i>stakeholders</i>. Tal poderá implicar, por sua vez, publicidade negativa, perda de receitas, litígios judiciais, um nível mais elevado de escrutínio e/ou intervenção dos reguladores, medidas regulatórias ou legislativas, perda de negócios existentes ou potenciais com os clientes, reduzida moral dos trabalhadores e dificuldade no recrutamento e retenção de talentos. Danos relacionados com a conduta ou outros danos reputacionais prolongados podem afetar as operações, a situação e perspetivas financeiras do Grupo do Banco.</p> <p>Risco referente ao poder de "bail-in" do Reino Unido: A Diretiva de Recuperação e Resolução Bancárias concede às autoridades de supervisão o poder de cancelar a totalidade ou parte do valor do capital ou de juros sobre certas responsabilidades não garantidas de uma instituição financeira em risco de insolvência (o que poderá incluir os Valores emitidos pelo Emitente ao abrigo deste documento), e/ou de converter certos créditos reclamados noutra tipo de valores, incluindo ações ordinárias. Nos termos da Lei Bancária de 2009 (<i>Banking Act 2009</i>) do Reino Unido, conforme alterada, a opção de "bail-in" é introduzida para permitir que a autoridade de resolução do Reino Unido possa recapitalizar uma instituição insolvente através da alocação das perdas aos acionistas e aos credores não garantidos. Mantém-se a incerteza em relação aos fatores específicos que a autoridade de resolução do Reino Unido teria em conta na decisão de exercer o poder de "bail-in" no Reino Unido. Os detentores dos Valores poderão ter apenas direitos limitados de impugnação de qualquer decisão que a autoridade de resolução do Reino Unido venha a tomar no exercício do seu poder de "bail-in".</p>
D.6	Alerta de risco de que os investidores podem perder a totalidade do investimento	<p>Poderá perder parte ou a totalidade do seu investimento nos Valores:</p> <p>Ainda que esteja previsto que os Valores sejam reembolsados por um valor igual ou superior ao seu preço inicial de compra, perderá até à totalidade do valor do seu investimento se o Emitente incumprir ou por qualquer outra forma for incapaz de cumprir as suas obrigações de pagamento.</p> <p>Também pode perder parte ou a totalidade do seu investimento, ou parte dele, caso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o desempenho do Ativo Subjacente seja tal que o montante a reembolsar ou o valor a pagar ou a entregar (na maturidade ou após um reembolso antecipado, incluindo após a dedução de qualquer imposto ou despesas) seja inferior ao preço de aquisição inicial; • venda os seus Valores antes da maturidade no mercado secundário (caso exista) por montantes inferiores ao preço de aquisição inicial; • os Valores sejam reembolsados antecipadamente em consequência da verificação de um acontecimento extraordinário em relação ao(s) Ativo(s) Subjacente(s), ao Emitente, aos acordos de cobertura de risco do Emitente, à moeda relevante ou à tributação (tal como na sequência de outros eventos perturbadores) e o valor que lhe seja entregue seja menor do que o preço de aquisição inicial; e/ou • os termos e condições dos Valores sejam ajustados (em conformidade com os termos e condições dos Valores), resultando desse ajustamento uma redução no montante do reembolso que lhe é devido e/ou no valor dos Valores. <p>Risco de opção (Option Risk): Os Valores são instrumentos financeiros derivados que podem incluir um direito de opção, pelo que os Valores poderão ter várias características em comum com as opções. As transações sobre opções envolvem um elevado nível de risco.</p> <p>Risco de retirada de oferta pública: Em caso de oferta pública, o Emitente pode especificar nas Condições Finais que é condição da oferta que o Emitente possa retirar a oferta por razões fora do seu controlo, tais como acontecimentos extraordinários, que na opinião do Emitente</p>

possam ser prejudiciais para a oferta. Em tais circunstâncias, a oferta será considerada nula e sem efeito. Neste caso, se já tiver pago ou entregue montantes de subscrição pelos Valores relevantes, terá direito ao reembolso desses montantes, mas não receberá qualquer remuneração que se possa ter acumulado no período entre o pagamento ou entrega dos montantes de subscrição e o reembolso dos Valores.

Risco de reinvestimento/perda de rendibilidade (*Reinvestment risk/loss of yield*): Após um reembolso antecipado dos Valores por qualquer motivo, os detentores poderão ser incapazes de reinvestir os montantes do reembolso com uma taxa de rendibilidade tão alta como a rendibilidade dos Valores que foram reembolsados.

Reembolso antecipado opcional do emitente (*Issuer Optional Early Redemption*): a faculdade de o Emitente reembolsar antecipadamente os Valores significará que o investidor deixará de participar no desempenho de qualquer dos Ativos Subjacentes. Esta característica poderá limitar o valor de mercado dos Valores.

Despesas de liquidação: Os pagamentos, entregas e liquidações relativamente aos Valores poderão estar sujeitas à dedução de taxas e despesas de liquidação, se aplicáveis.

Condições de liquidação: A liquidação está sujeita à satisfação de todas as condições de liquidação pelo investidor.

Preços de mercado voláteis: O valor de mercado dos Valores é imprevisível e pode ser altamente volátil, uma vez que pode ser afetado por muitos fatores imprevisíveis, incluindo: taxas de juro e de rendibilidade no mercado; flutuações nas taxas de câmbio; controles cambiais; o tempo que falta até à maturidade dos Valores; acontecimentos económicos, financeiros, regulatórios, políticos, terroristas, militares ou outros numa ou mais jurisdições; alterações legais ou regulamentares; e a solvabilidade ou a solvabilidade percecionada do Emitente.

Retorno indexado ao desempenho do Ativo Subjacente: O retorno dos Valores está indexado à alteração no valor do Ativo Subjacente ao longo da vida dos Valores. Qualquer informação sobre o desempenho passado de qualquer Ativo Subjacente não deve ser tomada como indicação de como os preços se irão alterar no futuro. Não terá quaisquer direitos de propriedade, nomeadamente, quaisquer direitos de voto ou direitos a receber dividendos, em relação a qualquer Ativo Subjacente.

Ações: O desempenho das ações depende de inúmeros fatores económicos, tais como níveis dos juros e dos preços nos mercados de capitais, evoluções da moeda, fatores políticos, bem como fatores específicos relativos à empresa, tais como resultados, posição no mercado, situação de risco, estrutura acionista e política de distribuição de dividendos. Qualquer emitente de ações relevante pode tomar medidas sem levar em conta os interesses de quaisquer detentores dos Valores, as quais poderão ter um efeito negativo sobre o valor dos Valores.

Substituição: Caso qualquer ação seja afetada por determinados eventos perturbadores (*disruption events*), o Emitente poderá substituir esse ativo por uma ação substituta semelhante ao ativo original. O desempenho subsequente ou o valor percebido deste ativo substituído poderá causar uma descida no valor dos Valores e/ou poderá fazer com que os detentores recebam menos do que o esperado aquando da liquidação.

Retorno limitado (*capped return*): Uma vez que o montante de reembolso está sujeito a um limite máximo (*cap*), o valor dos seus Valores ou o respetivo retorno pode ser significativamente menor do que se tivesse adquirido diretamente o(s) Ativo(s) Subjacente(s).

Retorno limitado (*capped return*): Uma vez que o montante de reembolso está sujeito a um limite (*cap*), o retorno dos detentores está limitado.

Taxa de câmbio subjacente: Os Valores estão expostos à evolução de uma ou mais taxas de

		<p>câmbio subjacentes. As taxas de câmbio subjacentes são altamente voláteis e estão dependentes de uma série de fatores, designadamente, oferta e procura de moeda, inflação, taxas de juro, previsões económicas, questões políticas, convertibilidade da moeda e especulação.</p> <p>Juros digitais: o montante dos juros ou é um montante superior pré-determinado ou um valor de juro inferior, dependendo de os critérios de desempenho serem cumpridos ou não. É possível que não receba de todo qualquer montante de juros durante a vida dos Valores.</p>
Secção E – Oferta		
E.2b	Razões da oferta e utilização das receitas quando diferentes da realização de lucros e/ou cobertura de determinados riscos	Não Aplicável; as receitas líquidas serão aplicadas pelo Emitente na realização de lucros e/ou para a cobertura de determinados riscos.
E.3	Descrição dos termos e condições da oferta	<p>A oferta dos Valores está subordinada às seguintes condições:</p> <p>Preço da Oferta: O Preço de Emissão</p> <p>Condições a que a oferta está sujeita: O Emitente reserva-se o direito de retirar a oferta dos Valores Mobiliários a qualquer momento antes do Período de Oferta.</p> <p>No seguimento da remoção da oferta, se tiver sido efetuado qualquer pedido de subscrição por qualquer potencial investidor, cada um desses potenciais investidores não deverá ter direito a subscrever, ou de outra forma adquirir, os Valores Mobiliários e quaisquer pedidos de subscrição serão automaticamente cancelados e qualquer dinheiro da compra será reembolsado ao subscritor pelo Oferente Autorizado de acordo com os respetivos procedimentos habituais do Oferente Autorizado.</p> <p>Descrição do processo de submissão de pedidos de subscrição:</p> <p>Pode ser realizada uma oferta dos Valores Mobiliários exceto conforme indicado no Artigo 3(2) da Diretiva dos Prospetos pelo Organizador ou pelo Oferente Autorizado em Portugal (a "Jurisdição de Oferta Pública") durante o Período de Oferta</p> <p>Os pedidos de subscrição de Valores Mobiliários podem ser efetuados na Jurisdição da Oferta Pública através do Oferente Autorizado durante o Período de Oferta. Os Valores Mobiliários serão disponibilizados na Jurisdição de Oferta Pública pelo Oferente Autorizado. A distribuição será efetuada de acordo com os procedimentos habituais do Oferente Autorizado e notificada aos investidores pelo Oferente Autorizado.</p> <p>Informação sobre o montante mínimo e/ou máximo dos pedidos de subscrição: O montante mínimo e máximo de subscrição do Oferente Autorizado será notificado aos investidores pelo Oferente Autorizado.</p> <p>Descrição da possibilidade de redução das subscrições e forma de reembolsar o montante pago em excesso pelos investidores: Não Aplicável</p> <p>Informação sobre o método e os prazos de pagamento e de entrega dos Valores: Os investidores serão notificados pelo Oferente Autorizado das respetivas alocações de Valores Mobiliários e sobre os acordos de liquidação relativos aos mesmos.</p>

		<p>Modo como os resultados da oferta serão divulgados e data dessa divulgação: Os investidores serão notificados pelo Oferente Autorizado das respetivas alocações de Valores Mobiliários e sobre os acordos de liquidação relativos aos mesmos.</p> <p>Procedimento a observar para o exercício dos direitos de preferência, negociabilidade dos direitos de subscrição e tratamento dos direitos de subscrição não exercidos: Não Aplicável</p> <p>Categorias de detentores a quem os Valores foram oferecidos e se alguma(s) Tranche(s) foram reservada(s) a determinados países: As ofertas poderão ser efetuadas através do Oferente Autorizado na Jurisdição da Oferta Pública a qualquer indivíduo. As ofertas (se existentes) noutros países do EEE serão apenas efetuadas através do Oferente Autorizado de acordo com uma isenção da obrigação, ao abrigo da Diretiva dos Prospetos conforme implementada nesses países, de publicação de um prospeto.</p> <p>Processo de notificação aos investidores do montante atribuído e indicação da possibilidade de iniciar a negociação antes da notificação ser efetuada: Os Requerentes serão notificados diretamente pelo Oferente Autorizado de que o seu pedido de subscrição foi bem-sucedido. Não podem ocorrer transações relativas aos Valores Mobiliários antes da Data de Emissão.</p> <p>Nome(s) e endereço(s) dos agentes de colocação nos vários países em que a oferta tem lugar, na medida em que sejam do conhecimento do Emitente: o(s) Oferente(s) Autorizado(s) Inicial(ais)</p>
E.4	<p>Descrição de qualquer interesse relevante para a emissão/oferta, incluindo conflito de interesses</p>	<p>O Organizador ou oferente(s) autorizado(s) relevante(s) podem receber comissões em relação a qualquer emissão ou oferta de Valores. Podem existir potenciais conflitos de interesses entre o Emitente, o agente responsável pela determinação, o Organizador ou oferente(s) autorizado(s) relevante(s) ou suas afiliadas (que podem ter interesses em transações sobre derivados relacionados com o(s) Ativo(s) Subjacente(s) que podem afetar negativamente o preço de mercado, a liquidez ou o valor dos Valores, embora não tenham essa finalidade) e os detentores.</p> <p>Não Aplicável: nenhuma pessoa envolvida na emissão ou oferta tem qualquer interesse, ou conflito de interesses, que seja relevante para a emissão ou oferta dos Valores.</p>
E.7	<p>Despesas estimadas cobradas ao investidor pelo Emitente/ofereente</p>	<p>As seguintes despesas estimadas serão cobradas ao detentor pelo oferente: o Preço de Emissão inclui um elemento de comissão partilhado com o Barclays Bank Plc – sucursal de Lisboa, que não será superior a 2% do Preço de Emissão. Encontram-se disponíveis mais detalhes sobre o elemento de comissão mediante pedido.</p>